



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI Nº. 888/2013**

**“Dispõe sobre o dia municipal do Agente de Saúde Pública, Agente de Endemias e do Agente Comunitário de Saúde no Calendário Oficial do Município de Água Clara – MS e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Agente de Saúde Pública, Agente de Endemias e do Agente Comunitário de Saúde, a ser comemorado no dia 10 de julho.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal incluirá no Calendário Oficial de Eventos do Município o dia 10 de julho como sendo o Dia Municipal do Agente de Saúde Pública, Agente de Endemias e do Agente Comunitário de Saúde, estabelecendo ações educativas a serem desenvolvidas na data comemorativa, com o envolvimento de toda comunidade, bem como informando sobre o trabalho dos agentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Clara, 14 de maio de 2013.

  
**SILAS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal